



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4898, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da emeief – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0210	Diárias – Pessoal Civil	300,00
Total			300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da emeief – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	300,00
Total			300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 49.227.796/0001-09

GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 015/2019: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA o objeto do Convite nº 02/2019, em favor da empresa Mar da Silva Assessoria e Consultoria Administrativa Eireli ME, nas condições propostas, tudo conforme despacho classificatório da Área de Licitação e autoriza o empenhamento da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 49.227.796/0001-09

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 015/2019: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do Processo em epígrafe, confirma a correta classificação promovida pela Área de Licitação e HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara Municipal